



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
"Casa Odon Bezerra"

RESOLUÇÃO Nº 01/2013

(Vereador Augusto Carlos Bezerra de Aragão Filho)

Altera o *Caput* do artigo 87 da Resolução nº 01/1994 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Bananeiras.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o Plenário deste Poder aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - O *Caput* do artigo 87 da Resolução nº 01/1994 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Bananeiras – passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16 – A sessão legislativa anual desenvolver-se-á de 20 de janeiro a 20 de junho e de 10 de julho a 20 de dezembro, independente de convocação.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bananeiras – PB, 30 de abril de 2013.


Ramom Moreira de Lima
Presidente